



Universidade Federal Fluminense

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RA Nº 011/2025

Proc. nº 23069.192618/2025-64

Novembro – 2025

Serviço Público Federal

Poder Executivo

Ministério da Educação

Universidade Federal Fluminense

Conselho de Curadores

Auditoria Técnica

Relatório de Auditoria - RA

Tipo: Monitoramento

Ação PAINT 2025: 002-MONT – Monitoramento das recomendações da AT/CUR/UFF, das determinações e recomendações da CGU e TCU.

Auditoria Interna Governamental¹

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Relatório de Auditoria - Monitoramento.²

O monitoramento consiste na adoção de ações pela UAIG, a fim de verificar se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas pela UAIG ou com o plano de ação acordado e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

¹ IN SFC nº 03, de 2017

² Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (2017)

"Só o tempo pode curar aquilo que a razão não pode."

Sêneca

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APF - Administração Pública Federal

AT – Auditoria Técnica

BGU – Balanço Geral da União

CGU – Controladoria Geral da União

CUR - Conselho de Curadores da UFF

EGA – Estratégia Global de Auditoria

HUVET – Hospital Veterinário

IN – Instrução Normativa

MEC – Ministério da Educação

PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PROAD - Pró-Reitoria de Administração

PROAES - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PROEX – Pró-Reitoria de Extensão

PROGEPE - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

PROPPI – Pró-Reitoria de Pós-graduação e Inovação

PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento

RA - Relatório de Auditoria

SAEP - Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SOMA – Superintendência de Operações e Manutenção

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SFC – Sistema Federal de Controle

STI – Superintendência de Tecnologia de Informação

TAA – Trilha de Aprendizagem do Auditor

TCU – Tribunal de Contas da União

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

UFF – Universidade Federal Fluminense

LISTA DE QUADROS, FIGURAS e ANEXOS

QUADROS

Figura 1 – Comunicações TCU/UFF via conecta/TCU	10
Figura 2 – Trilhas de auditoria – estoque de recomendações	11
Figura 3 – Tipos de Indícios de Regularidade	11
Figura 4 – Estoque de recomendações AT/CUR	12
Figura 5 – Estoque de recomendações AT/CUR por unidade	12
Figura 6 – Resultado das recomendações da AT/CUR	13

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. METODOLOGIA	8
3. RESULTADOS	10
TCU	10
CGU	10
AUDITORIA INTERNA	11
4. CONCLUSÃO	13
5- ANEXOS	14

1. INTRODUÇÃO

As atividades desenvolvidas e as recomendações expedidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental – UAIG auxiliam as organizações no alcance de seus objetivos, avaliando e melhorando a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. A alta administração das unidades auditadas é responsável por zelar pela adequada implementação das medidas, cujo atendimento deve ser permanentemente monitorado³.

O Tribunal de Contas da União - TCU utiliza o sistema Conecta-TCU⁴ como canal de interação e de interlocução com as instituições jurisdicionadas. O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria da União - CGU utiliza o sistema e-CGU como concentrador das diversas comunicações com a UFF. A auditoria interna também utiliza o sistema e-CGU para planejamento e execução de suas atividades.

Apresentamos o relatório de monitoramento das determinações e recomendações do TCU, da CGU e da unidade de auditoria interna – AT/CUR, com a posição relativa ao segundo semestre de 2025.

2. METODOLOGIA

A Unidade de Auditoria Interna – AT/CUR, a partir de dezembro de 2019, recebe as comunicações do TCU para o dirigente máximo da UFF utilizando o sistema CONECTA TCU.

Em setembro de 2021, foi criado no SEI, o processo de acompanhamento do atendimento das demandas do TCU. As comunicações do TCU, geram processos no SEI, iniciados pela Auditoria Interna, que os encaminha para: (i) Gabinete do Reitor; (ii) Coordenação de Gestão Institucional – PGI/PLAN e, quando explícito, para a (iii) unidade responsável

³ Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União nº 3, de 9 de junho de 2017.

⁴ Resolução TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011.

por responder a demanda. A unidade de Auditoria Interna, monitora os prazos e, eventualmente, por solicitação da unidade, envia solicitação de dilação de prazo.

As determinações e recomendações pendentes de resposta ao TCU são extraídas do sistema Conecta-TCU.

A CGU envia a maioria de suas comunicações, solicitações ou recomendações, por meio do sistema e-CGU, diretamente para o Gabinete do Reitor e Pró-Reitorias demandadas, com cópia para a unidade de Auditoria Interna. Eventuais denúncias e apurações são comunicadas por e-mail ou reuniões de entendimento.

As recomendações emitidas pela unidade de auditoria interna AT/CUR, também são inseridas no sistema e-CGU. Consideramos, para a elaboração deste relatório, as informações contidas no e-CGU e no sistema Conecta-TCU em 20/11/2025.

Segundo o Manual de Orientações Técnicas – MOT – CGU, o monitoramento independe do instrumento de comunicação que gerou as recomendações (relatório de auditoria, nota técnica etc.) e deve ser feito de forma dinâmica. Significa dizer que as recomendações, até atingirem a situação ideal de "atendidas", podem passar por outras "situações", como "em atraso", por exemplo. Podem ainda ser alteradas ou mesmo canceladas devido a mudanças significativas em seu objeto, ou no contexto da unidade auditada, que as inviabilizem ou as tornem desnecessárias.

Nos casos de desatendimento persistente a recomendações prioritárias/relevantes relacionadas a irregularidades, o responsável pela UAIG deve fazer o encaminhamento para providências às instâncias competentes, como o Ministério da Educação, a Advocacia-Geral da União, a Corregedoria da CGU, o Ministério Público, a Polícia Federal, a Receita Federal ou o Tribunal de Contas da União, conforme o caso.

3. RESULTADOS

TCU

Desde a implantação no SEI do processo “Acompanhamento do atendimento as demandas do TCU”, em setembro de 2021, foram iniciados 131 processos: 15 em 2021, 33 em 2022, 31 em 2023, 20 em 2024 e 32 em 2025 (Figura 1). Na finalização deste relatório havia 7 determinações, solicitações ou comunicações pendentes de conclusão (Anexo 1).

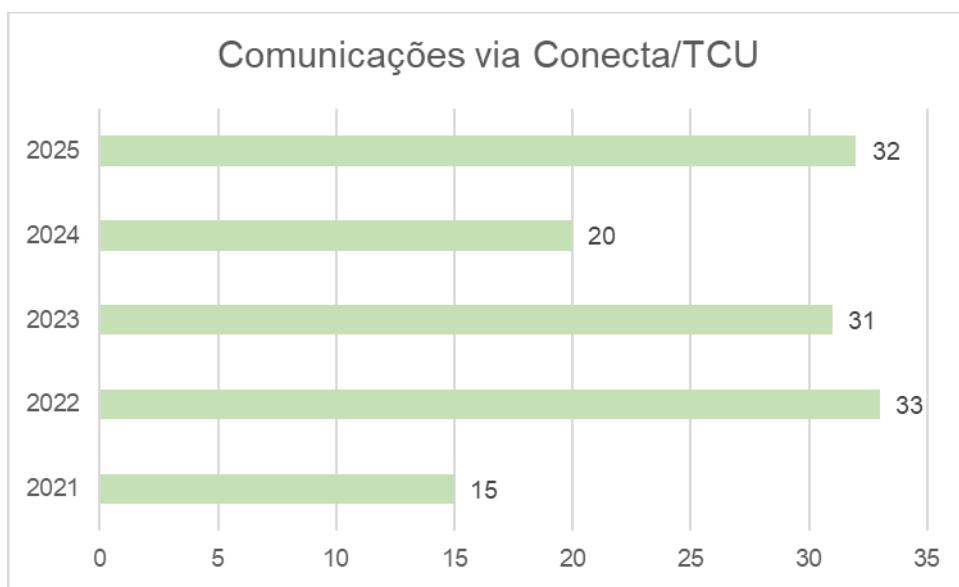


Figura 1 - Comunicações TCU x UFF

CGU

As recomendações da CGU têm origem em trabalhos de auditoria pontuais e em atividades de auditoria contínua. A primeira, tem como base os relatórios de auditoria. A segunda, pela execução de trilhas de auditoria. As trilhas de auditoria de pessoal são usadas para avaliar e fiscalizar o fluxo das transações no SIAPE.

O estoque de recomendações da CGU, na data deste relatório, totalizava: 289 em trilhas de auditoria de pessoal e 4 recomendações relativas a trabalhos de auditoria (Anexo 1).

A UFF enviou manifestação para 146 das recomendações/solicitações de trilhas de auditoria (figura 2).



Figura 2- Auditoria Contínua - Estoque

Das 143 solicitações/recomendações restantes em trilhas de auditoria, a maior parte, 58 ou 41%, referem-se a indícios de irregularidades em assistência a saúde (figura 3).

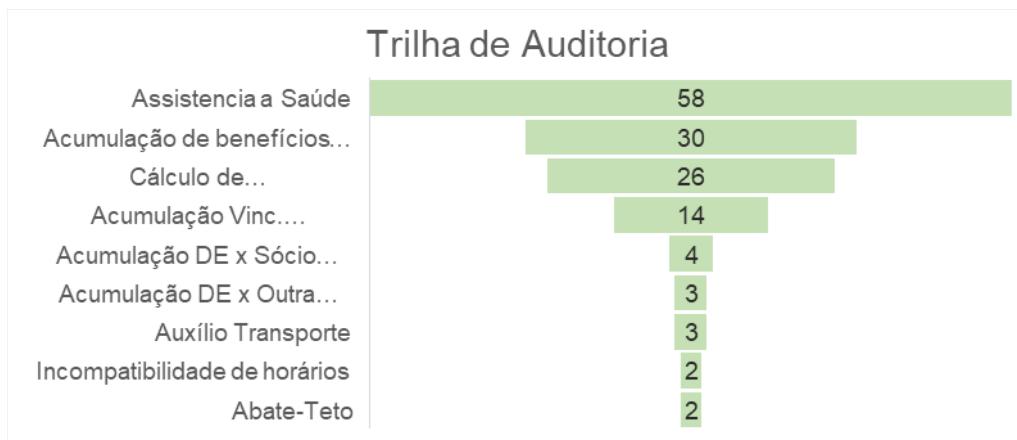


Figura 3 - Auditoria Contínua -Tipologia

AUDITORIA INTERNA

Em 2025, até o momento, temos um estoque de 56 recomendações. Houve redução de 84% no número de recomendações não atendidas e 50,9% do estoque de 2024 foram implementadas e 4 foram suspensas (figura 4).

Estoque de recomendações AT/CUR

Situação	2022	2023	2024	2025
<u>Pendentes</u>				
Não atendidas	54	19	31	5
Atendidas parcialmente	13	4	2	9
Prorrogadas		8	9	12
Dentro do prazo	23	9	-	-
Novas	23	19	13	30
Saldo	113	59	55	56
<u>Atendidas</u>				
		73	15	28
<u>Canceladas/suspensas</u>				
			2	4
	113	132	70	84

Figura 4- Estoque de Recomendações AT/CUR

O estoque de 56 recomendações em aberto (anexo 2), está distribuído por 11 unidades da UFF (figura 5).

Estoque de recomendações AT/CUR

Unidade auditada	2024	2025
SOMA	3	-
PROGRAD	3	11
PROPPI	-	8
HUVET	14	8
PROGEPE	3	7
STI	9	7
SAEP	9	6
PROAD	-	5
PROPLAN	6	2
PROAES	4	1
SDC	4	1
Saldo	55	56

A sistemática de contabilização de benefícios, determinada pela CGU, classifica o resultado da atividade de auditoria interna em benefícios financeiros e benefícios não financeiros, conforme figura 6.

Resultado das recomendações AT/CUR		2023		2024		2025	
Descrição		Valor	Qte.	Valor	Qte.	Valor	Qte.
<u>Benefícios Financeiros</u>							
Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos		R\$ 1.311.476	34		-		-
<u>Benefícios Não Financeiros</u>							
Aperfeiçoamento dos serviços públicos			11		7		10
Aperfeiçoamento da transparência					2		4
Aperfeiçoamento gestão de riscos e controles internos			28		6		14
Total		R\$ 1.311.476	73		15		28

Figura 6 – Benefícios das recomendações da AT/CUR -

4. CONCLUSÃO

Reconhecemos a melhoria da responsividade da gestão quanto às recomendações da unidade de auditoria interna, contudo ainda persistem recomendações que não foram respondidas pela gestão de algumas unidades.

Continuamos direcionando nossos esforços para o aprimoramento da atividade de auditoria interna na instituição, entendendo que a Estratégia Global de Auditoria – EGA, se configurou em assertiva importante para o desenvolvimento da unidade de auditoria interna da UFF.

Desta feita, convidamos as conselheiras e conselheiros do Conselho de Curadores – CUR, juntamente com a alta direção da instituição, para buscar ainda mais, a ampliação do nível de responsividade da gestão às determinações, recomendações e solicitações dos órgãos de controle interno e externo.

É o relatório.

Ao Conselho de Curadores, para apreciação.

NEWLEY MAGALHÃES

Chefe da Unidade de Auditoria Interna AT-CUR

Mat.1997915

5- ANEXOS

ANEXO 1 - RECOMENDAÇÕES DA CGU

Item	Id da Tarefa	Situação	Estado	Título da Tarefa	Data Limite	Unidade Auditada	Texto do Monitoramento	Providência	Texto da Última Manifestação	Texto do Último Posicionamento
1	800718	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 201603329, Constatação: Insuficiência, na normatização do relacionamento entre UFF e sua Fundação de Apoio, no tocante à regulamentação da concessão de bolsas, na amplitude requerida pelo art. 7º do Decreto nº	30/03/2024	PROPLAN	Disciplinar, com a devida aprovação do Conselho Universitário, as hipóteses de concessão de bolsas no âmbito dos projetos apoiados, definindo metodologia institucional para seu cálculo, garantindo a consideração integral do escopo previsto no 7º, §1º do Decreto nº 7.423/2010.	Não houve providência	A pedido da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN/UFF e considerando que a Resolução está em fase de elaboração pelas áreas competentes, tratando-se de normativa complexa e que deve passar por aprovação das instâncias superiores da Universidade, solicitamos a prorrogação do prazo até o dia 31/07/2023, para atendimento da demanda.	Em 03/10/2023, a UFF solicitou a prorrogação de prazo para atendimento da recomendação para 30/03/2024, tendo em vista que a minuta da normativa estava sendo analisada e seria enviada para aprovação do Conselho Superior.
2	1453495	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 1112626 - Recomendação 19 (28-UFF)	31/12/2025	PROPLAN	Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.	Não houve providência	Prorrogada	Considerando a dimensão das ações envolvidas no processo de implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS por essa Universidade, descritas no Ofício Nº 074/2024/GABR/UFF, de 05.03.2024, bem como a sua correlação com o atendimento da recomendação ora em monitoramento, revisa-se o prazo de implementação dessa última de acordo com o cronograma apresentado pela UFF.
3	1453704	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 1112626 - Recomendação 31 (12-UFF)	31/12/2025	PROPLAN	Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de depreciação de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.	Não houve providência	Prorrogada	Considerando a dimensão das ações envolvidas no processo de implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS por essa Universidade, descritas no Ofício Nº 074/2024/GABR/UFF, de 05.03.2024, bem como a sua correlação com o atendimento da recomendação ora em monitoramento, revisa-se o prazo de implementação dessa última de acordo com o cronograma apresentado pela UFF.
4	1588828	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 1475463 - Recomendação 1	31/05/2024	GAB/RET	Encaminhar consulta à Procuradoria Federal junto à UFF a fim de obter manifestação jurídica sobre eventual questionamento acerca de nulidade do concurso derivada do indicativo de prejuízo ao princípio da imparcialidade ocasionado por utilização de código gerado por cada candidato para identificação na prova escrita, descumprindo-se a regulamentação aprovada pela Resolução CEPEX/UFF nº 583, de 08.12.2021.	Não houve providência	Vencida	

ANEXO 2 – RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Item	Id da Tarefa	Unidade Auditada	Achados	Texto do Monitoramento	Texto do Último Posicionamento	Status
1	1372462	PROAES	Regulamento Geral das Moradias Estudantis da UFF desatualizado	Atualizar o Regulamento Geral das Moradias da UFF e dar publicidade à comunidade acadêmica.	Considerando resposta da unidade, que demonstrou os motivos para a solicitação, concedemos a prorrogação de prazo para 31/08/2026.	Prorrogada
2	1376007	SAEP	Ausência de certificado de aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros .	Regularizar possíveis pendências na ME, a fim de cumprir as exigências junto ao Corpo de Bombeiros, para emissão do certificado de aprovação e dar publicidade à comunidade.	A unidade informa que "a Engenharia de Segurança da SAEP realizou vistoria no local e como resultado elaborou o relatório (Anexo-01) com as inconformidades encontradas." Considerando resposta da unidade auditada, concedemos a prorrogação de prazo para 30/11/2026.	Prorrogada
3	1398122	HUVET	Utilização de aparelho celular e respectivo chip de propriedade particular como meio de comunicação institucional do HUVET sem respaldo de contrato.	RA0622003 - Adquirir ou contratar aparelho celular/chip institucional para canal de comunicações via WhatsApp com os clientes do HUVET, cessando o atual uso de equipamento privado.	Constata-se o encaminhamento de providências voltadas ao atendimento da recomendação, com a homologação da licitação para contratação de serviços telefônicos que contemplam o HUVET. Considerando que a efetiva substituição do número privado por linha institucional ainda está em fase de implementação, a	Parcialmente
4	1398127	HUVET	Ausência de plano ou projeto de dimensionamento da força de trabalho.	RA0622004 - Elaborar e publicizar o Dimensionamento da Força de Trabalho do HUVET.	A unidade informou anteriormente que contactou a PROGEPE, e que a mesma retornou com interpretação equivocada sobre o tema que não conseguiu agendamento de reunião presencial sobre o tema. Pelo exposto, concede-se a dilação de prazo para implementação da recomendação para 30/09/2025.	Prorrogada
5	1398132	HUVET	Pontos de infiltração, buracos no teto e vazamentos.	RA0622005 - Reparar os pontos de infiltração, buracos e vazamentos das instalações prediais do HUVET.	Foram apresentadas evidências de realização de obras de manutenção e reforma nas instalações do HUVET, conforme os processos indicados, demonstrando a adoção de medidas voltadas à melhoria da infraestrutura predial. Contudo, permanece	Parcialmente
6	1398144	HUVET	Ausência de plano, projeto ou outro documento que estabeleça a periodicidade e abrangência de reformas e/ou manutenção das instalações prediais.	RA0622006 - Solicitar à SAEP projeto de reforma da sala de espera de tutores e seus animais, buscando oferecer maior conforto e segurança aos clientes e profissionais do HUVET.	Verifica-se que foram adotadas iniciativas junto à SAEP com vistas à elaboração de projeto que contemple a reforma e climatização da sala de espera de tutores e seus animais, conforme registrado no processo SEI nº 23069.159297/2025-96. Entretanto, até o momento, não há evidências da efetiva aprovação ou execução do referido projeto. Dessa forma, deve ser mantido o acompanhamento até a formalização e	Parcialmente
7	1398151	HUVET	Ausência de plano, projeto ou outro documento que estabeleça a periodicidade e abrangência da manutenção de equipamentos	RA0622007 - Elaborar e publicizar Plano de Manutenção de instalações prediais junto à Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA.	Pelo informado o HUVET mantiém interlocução com a Superintendência de Operações e Manutenção (SOMA) para atendimento de demandas corretivas, os e-mails não estavam anexados ao conteúdo da resposta. Contudo, não foram apresentadas evidências da elaboração e publicização de um Plano de Manutenção	Parcialmente
8	1398159	HUVET	Equipamento de Raios X em desconformidade com a legislação.	RA0622010 - Corrigir todas as inconformidades levantadas no Relatório Técnico de Radioproteção e encaminhando cópia do resultado da nova avaliação sobre o equipamento de raios X para a unidade de auditoria interna.	Constata-se a adoção de medidas relevantes para o atendimento da recomendação, incluindo aquisição de novo equipamento de raios X e realização de vistoria de radioproteção por empresa especializada em Física Médica. Contudo, considerando que ainda está em andamento o processo de contratação de laboratório para validação final do setor e emissão do laudo de conformidade, a recomendação é considerada parcialmente atendida, devendo permanecer sob acompanhamento até a	Parcialmente
9	1398214	HUVET	Falta de certificado do Corpo de Bombeiros para o prédio do HUVET.	RA0622011 - Revisar o Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergências – PSCIE ou documento equivalente, elencando os pontos de inconformidades existentes, para basear plano de ação de ajustamento para conformidade aos requisitos do Corpo de Bombeiros	Verifica-se que a recomendação ainda se encontra em fase inicial de atendimento, estando em planejamento a abertura de processo junto à SAEP para revisão do Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergências. Não foram apresentadas evidências de ações concretas ou documentos elaborados até o momento. Assim, a recomendação é considerada não atendida, devendo ser mantido o acompanhamento até a formalização e execução das medidas planejadas.	Não atendida
10	1398220	HUVET	Falta de certificado do Corpo de Bombeiros para o prédio do HUVET.	RA0622012 - Elaborar e publicizar Plano de Ação que contenha, minimamente, a criação de plano de emergência do HUVET, mapeamento e avaliação dos riscos de incêndio da unidade e ações formais de prevenção e combate a incêndio, como a revisão de todos os extintores da unidade.	Verifica-se que a recomendação ainda se encontra em fase inicial de atendimento, estando em planejamento a abertura de processo junto à SAEP. Não foram apresentadas evidências de ações concretas ou documentos elaborados até o momento. Assim, a recomendação é considerada não atendida, devendo ser mantido o acompanhamento até a formalização e execução das medidas planejadas.	Não atendida
11	1402589	SAEP	Ausência de certificado de aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para 93%	Obter o certificado de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros das 83 edificações pendentes e comunicar à comunidade acadêmica.	Considerando resposta da unidade e apresentação de um novo planejamento distribuído ao longo dos próximos anos, contendo informações atualizadas de edifícios para um Plano de Contratação de Projetos Legais e Execução de Obras de	Prorrogada

Item	Id da Tarefa	Unidade Auditada	Achados	Texto do Monitoramento	Texto do Último Posicionamento	Status
12	1477849	STI	Ausência de Regimento Interno da STI formalizado e publicizado	Publicizar o Regimento Interno da STI aprovado e finalizado pelos meios formais de divulgação.	Em razão da manifestação recebida, prorrogamos o prazo de atendimento da recomendação até 05/01/2026.	Prorrogada
13	1477851	STI	Inexistência de equipe de combate a incêndios; Oscilação da climatização do Data Center; Sistema de monitoramento por câmeras sem gravação em mídia nas dependências da Data Center	1.Implementar sistema de monitoramento das imagens no ambiente do Data Center. Achado n.º 03; 2.Selecionar e treinar equipe de combate a incêndios dentro os servidores e funcionários da STI que atuam no Data Center. Achado n.º 04; 3.Avaliar a adequação dos equipamentos de climatização do Data Center. Achado n.º 05	Tendo em vista que a "RA0223003 - Avaliar e adequar o nível de segurança física do Data Center", subdividiu-se em três itens, a área auditada em sua resposta, descrevendo as ações adotadas para atendimento das recomendações, trabalha com dois prazos finais: até dezembro de 2025 e até o segundo semestre de 2026. Em razão das informações fornecidas, prorrogamos a recomendação até 30/06/2026.	Prorrogada
14	1477854	STI	Inexistência de Plano de Continuidade de Negócios - PCN	Implementar e publicizar Plano de Continuidade de Negócios PCN da STI	A unidade informa que está finalizando uma proposta inicial que será encaminhada à outros setores da Universidade, envolvidos com as ações de continuidade e contingências, para posterior envio ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e	Prorrogada
15	1477865	STI	Sistemas legados suportando aplicações críticas de TI da UFF	Elaborar plano de ação ou equivalente para levantar as necessidades de atualização das soluções baseadas atualmente em sistemas legados, em especial, as plataformas NX e FDI.	Tendo em vista as informações fornecidas acerca da priorização de demandas da STI, bem como a manifestação de que a unidade auditada pretende viabilizar a implementação da recomendação, prorrogamos o prazo até 30/06/2027.	Prorrogada
16	1477866	STI	Não normatização Interna sobre o uso seguro de computação na nuvem	Elaborar norma interna que regule utilização segura de computação na nuvem.	Tendo em vista a manifestação da unidade auditada não informar o prazo necessário para implementação da recomendação e em função de esclarecimentos prestados em reunião de 15/4/2025 com a unidade de auditora e a STI para apresentação de	Prorrogada
17	1504525	SDC	Processo de tratamento e de conservação de acervo insuficientes; Sistema de segurança patrimonial insuficiente.	Apresentar plano de ação ou documento equivalente que solucione os seguintes problemas: a) Não utilização de câmara de desinfestação de pragas por falta de insumos; b) Não utilização do Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos Arquivísticos, por necessidade de reforma. c) O local de armazenamento dos microfilmes não apresenta sistema de climatização com temperatura e umidade relativa do ar, controladas; d) Não monitoramento das câmeras de segurança.	A unidade informa sobre a complexidade da resolução da recomendação e solicita sua prorrogação. Prorrogamos o prazo para 31/05/2025.	Prorrogada
18	1572860	PROPLAN	Não definição dos prazos para a coleta e consolidação dos dados do orçamento por norma interna.	Elaborar norma, regulamento ou equivalente que determine, no âmbito da UFF, os documentos e prazos para solicitação, coleta e consolidação das informações orçamentárias por todos os envolvidos no processo	diretrizes anuais de execução orçamentária quanto aos recursos discricionários direcionados), que será concluído até dezembro de 2025. Prorrogamos o prazo para 31/12/25.	Prorrogada
19	1572868	PROPLAN	Não alinhamento da proposta com o PDI da UFF.	Elaborar documento, relatório ou documento equivalente que indique os objetivos, metas e indicadores anuais da UFF e respectivas despesas associadas ao orçamento anual e dar publicidade ao feito.	Não localizamos publicação dos documentos anexados pela unidade auditada. Por esta razão reiteramos a recomendação, solicitando informar os links referentes à publicação dos mesmos no site institucional da UFF - prazo 21/11/25.	Parcialmente
20	1700424	SAEP	Não existência de gestão de riscos no FoRiscos/UFF.	Elaborar a gestão de riscos da área de fiscalização no FORISCOS/UFF	Considerando resposta da unidade, que demonstrou os motivos para a solicitação, concedemos a prorrogação de prazo para 27/02/2026.	Prorrogada
21	1700426	SAEP	Falta no desenho do controle interno – especificar o monitoramento do processo orçamentário da obra;	Aprimorar o desenho do controle interno, especificando o monitoramento do processo orçamentário da obra	A unidade informa que "o contrato 46/2020 encontra-se em fase de finalização dos documentos pós-execução de obras (as-built), portanto para o contrato em questão não se aplica aprimorar o desenho do controle interno quanto ao monitoramento do processo orçamentário. Para futuras contratações, está em fase de elaboração o Manual de Fiscalização de Obras, por meio da Divisão de Fiscalização de Obras da SAEP/DEFO/CEA/SAEP, com a qual serão abertas novas rodas de discussão para a	Parcialmente
22	1700431	SAEP	Mapeamento não se encontra atualizado pela NLLC (14.133/2021);	Atualizar os mapeamentos da unidade relativas a obras/fiscalização pela NLLC (Lei nº 14.133/2021)	A unidade informa que "o mapeamento está em atualização, incluindo os documentos e bases de conhecimento do SEL para incluir também como referência a Lei Federal 14.133 (NLLC). Por conta da elaboração do Manual de Fiscalização, novos fluxos podem surgir, além da retificação dos existentes. O planejamento da entrega depende do item #1700426." Dessa forma, concedemos a prorrogação de prazo para 27/02/2026.	Parcialmente
23	1700433	SAEP	Falta na efetividade operacional dos controles internos: a. Ausência de Matriz de Riscos nos processos; b. Ausência de diversos documentos de medição de obras;	Apresentar plano de ação com o objetivo de aprimoramento da efetividade operacional dos controles internos, com foco: a. Matriz de Riscos nos processos; b. Completude da documentação de medição de obras; c. ART/RTT nos processos	A unidade informa que "o controle interno operacional será aprimorado com a elaboração do Manual de Fiscalização de Obras, incluindo novos fluxos de fiscalização e processo, além da elaboração de listas de verificação e modelos. O planejamento da entrega depende do item #1700426." Dessa forma, concedemos a prorrogação de prazo para 27/02/2026.	Parcialmente

Item	Id da Tarefa	Unidade Auditada	Achados	Texto do Monitoramento	Texto do Último Posicionamento	Status
24	1793326	PROGRAD	Não existência de gestão de riscos. A unidade não tem formalizada a gestão	Elaborar a gestão de riscos da área na plataforma FORRISCOS/UFF.		<i>Não atendida</i>
25	1793330	PROGRAD	Não existência de mapeamento de processos internos. Apesar da unidade utilizar os processos SEI para contratação e concurso de técnicos	Elaborar/atualizar os mapeamentos da unidade relativas aos processos de seleção/concursos.		<i>Não atendida</i>
26	1793335	PROGRAD	Inexistência de Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT. A unidade não	Elaborar, junto a PROGEPE, o Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT da área.		<i>Não atendida</i>
27	1812784	PROGEPE	Ausência de procedimento institucionalizado para arquivamento dos processos de reposição ao erário:	Formalizar procedimento para arquivamento de processos de reposição ao erário;	A unidade não apresentou providências adotadas para implementação da recomendação. Por oportuno, lembramos que a unidade concordou com as <u>conclusões apresentadas pela auditoria na reunião de encerramento realizada em 07/05/2020</u> .	<i>Nova Não atendida</i>
28	1812785	PROGEPE	Ausência de normatização que defina limite de prazo para que a Universidade atue e/ou instaure procedimentos administrativos de descontos em folha.	Definir limite de prazo que a Universidade atue e/ou instaure procedimentos administrativos de descontos em folha.	A unidade não apresentou providências adotadas para implementação da recomendação. Por oportuno, lembramos que a unidade concordou com as <u>conclusões apresentadas pela auditoria na reunião de encerramento realizada em 07/05/2020</u> .	<i>Nova Não atendida</i>
29	1812789	PROGEPE	Inexistência de instrumentos de controle dos prazos de tramitação dos processos de reposição ao erário;	Estabelecer ferramentas de controle dos prazos de tramitação dos processos de reposição ao erário.	A unidade não apresentou providências adotadas para implementação da recomendação. Não há instrumentalização da Orientação Normativa SGP/MPOG nº 05/2013 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE/UFF Nº 33/2023, logo não existe controle. Por oportuno, lembramos que a unidade concordou com as <u>conclusões apresentadas pela auditoria na reunião de encerramento realizada em 07/05/2020</u> .	<i>Nova Não atendida</i>
30	1812790	PROGEPE	Ausência de procedimento de revisão de planilha de cálculos;	Realizar revisão do cálculo dos processos de reposição ao erário.	A unidade não apresentou providências adotadas para implementação da recomendação. Por oportuno, lembramos que a unidade concordou com as <u>conclusões apresentadas pela auditoria na reunião de encerramento realizada em 07/05/2020</u> .	<i>Nova Não atendida</i>
31	1812791	PROGEPE	Utilização de portaria AGU no 349, de 04/11/2018 (Portaria revogada pela Portaria Normativa AGU Nº 90, de	Formalizar questionamento, junto à Procuradoria, sobre possíveis alterações nos valores limites da Portaria AGU nº 349, de 04/11/2018, revogada pela Portaria Normativa AGU nº 90, de	A unidade informa que formalizou questionamento à Procuradoria e que esta expediu parecer de consultoria, contudo não apresentou o parecer da Procuradoria. Concluímos que não houve providência.	<i>Nova Parcialmente</i>
32	1812792	PROGEPE	Não registro dos inadimplentes com a UFF no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Governo Federal (CADIN).	Avaliar a possibilidade de inscrição do CPF dos inadimplentes com a UFF no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Governo Federal (CADIN);	A unidade informa que realizará estudo. Contudo o prazo de 90 dias concedido pela Auditoria foi exatamente para isso. Concluímos que não houve providências.	<i>Nova Não atendida</i>
33	1812793	PROGEPE	Baixo nível de efetividade dos controles internos, observado na amostra de auditoria (96 processos), onde 37,5% não apresentavam ao menos um dos instrumentos de controle definidos na Base de Conhecimento – SEI.	Elaborar e apresentar plano de ação, ou documento equivalente, para melhoria dos controles internos no processo de Reposição ao Erário.	A unidade solicita que a AT/CUR detalhe quais são os controles internos que devem ser melhorados. O detalhamento já se encontra no Relatório de Auditoria RA 004 2025, páginas 21, teste de controle, onde reportamos a ausência de documentos obrigatórios nos processos SEI analisados, ou seja, 37,5% dos processos analisados não apresentavam ao menos um dos instrumentos de controle definidos na Base de Conhecimento – SE: Ofício de abertura; Planilha de cálculo da dívida; Notificação ao devedor; Nota técnica. A recomendação não se restringe aos documentos avaliados no teste e podem indicar que outros documentos / instrumentos de controle necessitam a intervenção da gestão da unidade.	<i>Nova Não atendida</i>
34	1817925	PROAD	Não monitoramento dos riscos da unidade DGF, na plataforma ForRISCO	Monitorar os Riscos mapeados e incluir as ações de monitoramento na plataforma ForRISCO.		<i>Nova</i>
35	1817931	PROAD	Ausência de plano, projeto ou avaliação do dimensionamento da força de trabalho	Realizar o dimensionamento da força de trabalho da DGF/PROAD, junto à PROGEPE.		<i>Nova</i>
36	1817936	PROAD	Não execução de fiscalização por amostragem conforme determina os termos do Anexo VIII-B, item 10.5, letras "a"e "b" da IN SEGES/MPDG nº 05 de 2017	Realizar a fiscalização por amostragem conforme determina os termos do Anexo VIII-B, item 10.5, letras "a"e "b" da IN SEGES/MPDG nº 05 de 2017		<i>Nova</i>
37	1817939	PROAD	Falta na efetividade operacional dos controles internos, no que tange aos instrumentos (i) Ofício de criação de fiscalização; (ii) Relatório de fiscalização técnica; (iii) Relatório Consolidado de Fiscalização e (iv) Planilha de Faturamento nos processos de fiscalização.	Apresentar plano de ação com o objetivo de aprimoramento da efetividade operacional dos controles internos, com foco: a. Ausência de Ofício de criação de fiscalização, ausência de Relatório de fiscalização técnica e ausência de Relatório Consolidado de Fiscalização nos processos.b. Ausência dos contratos nos processos de fiscalização. c. Ausência do comprovante do recolhimento do FGTS dos empregados fiscalizados nos processos.		<i>Nova</i>

Item	Id da Tarefa	Unidade Auditada	Achados	Texto do Monitoramento	Texto do Último Posicionamento	Status
38	1892297	PROGRAD	Ausência de processo formal de gestão de riscos registrado na plataforma ForRiscos, específicos para a	Formalizar a gestão de riscos da DAV/PROGRAD, com o devido registro na plataforma ForRiscos, de forma a garantir maior controle e monitoramento dos eventos de risco.		<i>Nova</i>
39	1892301	PROGRAD	Ausência de Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT da DAV/PROGRAD.	Elaborar, em conjunto com a PROGEPE, o Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT da DAV/PROGRAD, visando avaliar a adequação do quadro de servidores às necessidades atuais e futuras da unidade.		<i>Nova</i>
40	1892314	PROGRAD	Ausência de PDU da unidade que contenha os objetivos, metas e	Elaborar e publicizar o PDU da unidade que contenha as metas, objetivos e indicadores da DAV/PROGRAD.		<i>Nova</i>
41	1893430	PROGRAD	O prazo de 2 anos para implementação das diversas alterações contidas na Nova Política de Ensino se coloca como <i>mais um risco, avaliado nor essa</i>	Elaborar e implementar Plano de Ação para enfrentamento dos diversos obstáculos e barreiras impostas pela Nova Política de Ensino à Distância - Decreto nº. 12.456/2025;		<i>Nova</i>
42	1893435	PROGRAD	Ausência de Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU da unidade que	Elaborar PDU da unidade que contenha metas e indicadores para o EAD com alinhamento ao PDI/UFF;		<i>Nova</i>
43	1893438	PROGRAD	O Termo de Cooperação entre UFF/CEDERJ não detalha os riscos e responsabilidades de cada instituição na	Revisar e formalizar os termos do acordo de cooperação técnica com a CECIERJ, com a identificação dos principais riscos e responsabilidades de cada instituição;		<i>Nova</i>
44	1893441	PROGRAD	Utilização de empresa de desenvolvimento/manutenção de sistemas sem o reconhecimento da governança da STI/UFF;	Formalizar junto à governança da STI/UFF a avaliação da necessidade e/ou oportunidade da utilização de serviços profissionais terceirizados no desenvolvimento de sistemas pela EAD/UFF;		<i>Nova</i>
45	1893443	PROGRAD	Ausência da identificação e monitoramento na plataforma ForRisco	Identificar e analisar riscos da EAD e incluí-los na plataforma ForRiscos – UFF.		<i>Nova</i>
46	1893949	PROPPI	Ausência de processo formalizado de gestão de riscos na pós-graduação lato sensu	Incluir na plataforma ForRiscos UFF os riscos relativos à pós-graduação lato sensu.		<i>Nova</i>
47	1893952	PROPPI	Divergências entre os cadastros de cursos no sistema e-MEC e PROPPI.	Analisa e corrigir as divergências entre os cadastros de cursos no sistema e-MEC e PROPPI.		<i>Nova</i>
48	1893953	PROPPI	Inconformidades na divulgação de editais de cursos de pós-graduação lato sensu	Implementar processo de controle interno sobre a divulgação de editais de cursos de pós-graduação que garantam a inclusão dos critérios definidos no Regulamento de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu.		<i>Nova</i>
49	1893954	PROPPI	Ausência de Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU que contenha as metas e indicadores da pós-graduação lato sensu para o ano de 2025 a 2027	Elaboração e publicização do Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU para o ano de 2025 a 2027 que contenha as metas e indicadores, sobretudo das ações afirmativas, da pós-graduação lato sensu		<i>Nova</i>
50	1893956	PROPPI	normas/procedimentos/processos/sistema de avaliação periódica institucionalizada da qualidade dos cursos de pós-graduação lato sensu	Elaborar e implementar normas/procedimentos/processos/sistema de avaliação periódica institucionalizada da qualidade dos cursos de pós-graduação lato sensu da UFF, com respectivas metas e indicadores.		<i>Nova</i>
51	1893962	PROPPI	Ausência de processo/sistema formalizado de averiguação da autenticidade da documentação nas	Implementar processo/sistema formalizado de averiguação da autenticidade da documentação apresentada nas inscrições em cursos de pós-graduação lato sensu da UFF		<i>Nova</i>
52	1893965	PROPPI	Ausência de Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU que contenha as metas e indicadores da pós-graduação lato sensu para o ano de 2025 a 2027.	Elaborar, junto a PROGEPE, o Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT, para avaliar a existência de necessidades de pessoal na Coordenação da Pós-graduação Lato Sensu – CPLS/PROPPI.		<i>Nova</i>
53	1893973	PROPPI	Dados da UFF, em relação ao número de discentes nos cursos de pós-graduação lato sensu, provocada pela não exclusão no sistema, por parte das	Elaborar e implementar controles internos que garantam a veracidade e comprovação do quantitativo de alunos de pós-graduação lato sensu nas diversas bases de dados da UFF, em especial ao Painel de Dados UFF.		<i>Nova</i>
54	1894012	STI	Ausência de gestão de riscos do processo de discussão, elaboração, aprovação e monitoramento do PDTIC	Elaborar e incluir, na plataforma ForRiscos, os riscos relacionados ao processo de elaboração, aprovação, monitoramento e publicização do PDTIC-UFF.		<i>Nova</i>
55	1894019	STI	Divergência entre os valores informados pelo DCF, sobre a execução orçamentária de investimentos e serviços da TI e os valores declarados no monitoramento do PDTIC, além de <i>descrever as ações corretivas</i>	Incluir no processo regular de monitoramento do PDTIC, a elaboração e publicização de análise da execução dos valores previstos x realizados, indicando a fonte dos dados e respectiva memória de cálculo e esclarecimento quanto a diferenças significativas.		<i>Nova</i>
			Comparando-se o período total do Contrato n. 16/2018 (incluindo-se os	Adoção de medidas administrativas internas com a finalidade de		

ANEXO 3 – DETERMINAÇÕES DO TCU

Item	Acórdão	Nº processo TCU	Item	Situação	Texto do item Histórico/Cientificações	Nº Processo SEI UFF
1	995/2023-PL	007.802/2022-6	Determinação	Aguardando análise TCU	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 9.1. com fundamento no art. 4º, I, da Resolução TCU 315/2020, determinar:9.1.8. ao Ministério da Saúde, Universidade Federal do Rio de Janeiro e Universidade Federal Fluminense que, no prazo de 365 dias e sem prejuízo da observância dos limites de tolerância que vierem a ser estabelecidos para as variáveis acompanhadas na Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento, informem no Módulo Indícios do e-Pessoal os resultados das apurações de todas as possíveis irregularidades detectadas em suas folhas de pagamento em exercícios anteriores a 2023 pendentes de esclarecimentos conclusivos, devendo esclarecer metade das ocorrências no prazo de 180 dias; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 365 DIAS.	23069.168103/2023-81
2	565/2021-PL	035.933/2019-4	Determinação	Aguardando análise TCU	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 9.2.3.se abstenham de emitir novos atos de concessão que contenham a irregularidade tratada nestes autos. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****	23069.161812/2025-06
3	12039/2019-1C	020.642/2017-2	Determinação	Aguardando análise TCU	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense - Auditoria Interna: 1.9.1.determinar à Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Auditoria Interna, que examine a possível ocorrência de pagamento a maior nas contratações da Nova Rio Serviços Gerais Ltda., à vista do que consta no Achado III.7 do relatório que fundamentou o Acórdão 1945/2018-TCU-Plenário, encaminhando a este Tribunal, no prazo de até 180 dias, os resultados da apuração acompanhados de pronunciamento do seu Conselho de Curadores; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.	23069.192590/2024-84
4	2281/2024-PL	017.513/2023-5	Recomendação	Aguardando análise TCU	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 9.3. recomendar ao Ministério da Educação e às universidades federais, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que adotem medidas no sentido de conferir melhor alocação de recursos humanos em seus respectivos setores de assistência estudantil;	23069.169443/2023-20
5	2387/2024-PL	010.390/2024-3	Recomendação	Aguardando análise TCU	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que:instituto nacional de 9.2.2. envidem esforços para que o processo de gestão de riscos decorrentes de ataques cibernéticos seja liderado explicitamente pela sua alta administração, alinhado ao previsto no art. 17 do Decreto nº 9.203/2017;	23069.190934/2024-11
6	315/2025-PL	000.666/2025-4	Determinação	Aguardando análise TCU	Determinação a Órgão/Entidade: Determinação cautelar AO ÓRGÃO: Universidade Federal Fluminense: a) determinar, cautelarmente, com fundamento no art. 276, caput, do Regimento Interno do TCU, à Universidade Federal Fluminense (UFF) que suspenda a execução dos contratosdecorrentes do Pregão Eletrônico 90.058/2024, até ulterior deliberação deste Tribunal acerca do mérito da matéria tratada nestes autos. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****	23069.155698/2025-77
7	1227/2025-PL	007.263/2024-4	Determinação	Aguardando análise TCU	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea 'd', do Regimento Interno do TCU, em determinar o apostilamento do Acórdão 505/2025-TCU-Plenário, para seja estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta deliberação, para cumprimento das determinações constantes do item 9.1 e respectivos subitens, na forma especificada para correção de erro material, conforme pareceres emitidos nos autos, mantendo-se inalterados os demais termos do referido Acórdão.ACÓRDÃO Nº 505/2025 TCU Plenário9.1. determinar, com fundamento no art. 4º da Resolução TCU 315/2020:9.1.1. [...], Universidade Federal Fluminense (UFF), ... que adotem providências para a institucionalização depolítica (ou plano setorial, conforme nomenclatura do Decreto 12.122/2024) de prevenção e decombate ao assédio, com envolvimento e participação da comunidade universitária, visando àdefinição de condutas, à elaboração de fluxograma/protocolos de acolhimento, orientação, denúncias e/ou apuração/responsabilização dos casos de assédio, com definição de competências das unidadesinternas relacionadas ao tema e orientação da condução processual com perspectiva de gênero, bemcomo institua programas de capacitação e formação sobre assédio, com ampla divulgação no âmbitoda instituição, em consonância com as previsões normativas da Lei 14.540/2023, da Lei 14.457/2022,do Decreto 12.122/2024, do Acórdão 456/2022-TCU/Plenário (Relator Walton Alencar Rodrigues),das Resoluções CNJ 351/2020 e 492/2023, do Guia Lilás e da Nota Técnica1.869/2024/CGUNE/DICOR/CRG (Controladoria-Geral da União); PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.	23069.160917/2024-59